



LEI ORDINÁRIA Nº 1176

de 26 de junho de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal Celebrar Termos de Parceria com o Movimento Viva Camapuã - MOVICAM, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Parceria com o Movimento Viva Camapuã - MOVICAM, objetivando a cooperação técnica e financeira para a realização de projetos de cunho assistencial, cultural, educacional, esportivo, ambiental tecnológico, de qualificação profissional, de geração de trabalho e renda e demais atividades de valorização da pessoa humana.*

Parágrafo único. *Serão priorizados na execução destas ações as crianças, os adolescentes e as famílias em situação de risco.*

Art. 2º. *Os valores envolvidos e as obrigações das partes, serão detalhadas nos Termos de Parceria específicos para cada ação programada.*

1º. *O acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas nos projetos serão realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, Cultura e Esportes.*

2º. *As prestações de contas de cada Termo de Parceria terão prazos e formas definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 26 de junho de 2001.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1176/2001 - 26 de junho de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em